



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO

LEI Nº 020/93

de 10 de dezembro de 1993.

Altera os ANEXOS I e II da Lei nº 003, de 29 de janeiro de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I, da Lei nº 003, de 29 de janeiro de 1993, para que seja incluído o Cargo em Comissão (CC2), de Chefe da Unidade Municipal de Cadastros - UMC.

Art. 2º - Fica alterado ainda, o ANEXO II, da Lei mencionada no artigo anterior, para nele incluir as seguintes Funções Gratificadas:

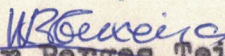
I - Auxiliar de Enfermagem - FG3 - 2; e

II - Agentes de Saúde Sanitária FG1 - 2.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de outubro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de dezembro de 1993.


Waldemar Borges Teixeira
Prefeito Municipal


Manoel Alves de Araújo



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO

ANEXO I

Cargos em Comissão (CC)

Quantidade	Denominação	Remuneração
01	Secretário de Administração - CCE	8.000.000,00
01	Secretário de Educação, Cultura e Desporto - CCE	4.000.000,00
01	Secretário de Saúde e Assistência Social - CCE	4.000.000,00
01	Secretário de Transportes - CCE	4.000.000,00
01	Secretário da Agricultura - CCE	4.000.000,00
01	Assessor de Gabinete - CC4	3.500.000,00
01	Tesoureiro - CC4	3.500.000,00
02	Assistente de Gabinete - CC3	2.300.000,00
01	Coordenador de Educação, Cultura e Desporto - CC3	2.300.000,00
01	Coordenador de Saúde e Assistência Social - CC3	2.300.000,00
01	Chefe do Departamento de Serviços e Obras Públicas - CC2	2.000.000,00
01	Chefe do SEMAE - CC2	2.000.000,00
01	Chefe da UMC - CC2	2.000.000,00
01	Chefe da JSM - CC1	1.800.000,00

+ CCE - Cargo em Comissão Especial

+ CC - Cargo em Comissão



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO

ANEXO II

Funções Gratificadas (FG)

Quantidade	Denominação	Remuneração
06	Auxiliar de Secretaria - FG3	1.800.000,00
03	Motoristas - FG3	1.800.000,00
02	Auxiliar de Enfermagem - FG3	1.800.000,00
03	Fiscais Municipais - FG2	1.500.000,00
10	Agentes Administrativos - FG1	1.250.000,00
03	Telefonistas - FG1	1.250.000,00
02	Agentes de Saúde Sanitária - FG1	1.250.000,00

+ FG - Função Gratificada